



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Ano I - Edição nº 00038 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAB07E2E2B710AB666C45C8A42033973

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Decreto nº 751/2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 751/2015, **De 30 de Outubro de 2015.**

Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única do IPTU - Exercício 2015 e dá outras providências correlatas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. MANOEL GABRIEL DOS SANTOS, D.D – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Cota única do IPTU, Exercício 2015, com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 23 de dezembro de 2015.

Art. 2.º - Os contribuintes deverão comparecer no Setor de Tributação para obter o DAM – Documento de Arrecadação Municipal para pagamento.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra do Mendes/BA, em 30 de Outubro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito do Município de Barra do Mendes/BA